



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Mirandópolis - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00005996/2026-28

Interessado: Complexo Penal de Mirandópolis

Assunto: REQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE NO EXERCÍCIO DE
2026

Razão da escolha do contratado

Trata-se de contratação de empresa para realizar serviço de emissão de passagens terrestres para uso dos funcionários e sentenciados deste Complexo Penal, no exercício de 2026.

Considerando que há demanda de deslocamento de servidores para execução de atividades diversas, tais como cursos de aperfeiçoamento, reuniões, capacitações e treinamentos e seminários realizados pela Secretaria da Administração Penitenciária e demais órgãos bem como o deslocamento de sentenciados custodiados quando em liberdade por cumprimento de pena ou pela concessão de benefícios previstos em Lei que não possuem recursos financeiros para custear a referida locomoção, conforme previsto na Lei de Execução Penal;

Considerando que a empresa é permissionária autorizada pela agência reguladora - ARTESP a realizar o transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de São Paulo e a única a realizar o transporte coletivo de passageiros no itinerário de Mirandópolis a Bauru; e Mirandópolis a São José do Rio Preto; e vice e versa, este departamento reconhece a EXCLUSIVIDADE da EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 44.993.632/0095-59, conforme relatório 0102911209.

Justificativa de Preço

Informo que os valores a serem contratados encontram-se de acordo com os praticados no mercado, tendo como base a Portaria ARTESP n.º 75, de 26 de junho de 2025 (0093838289), a qual dispõe sobre os preços para passagens intermunicipais de transporte coletivo de passageiros, referente às linhas outorgadas pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER) e assumidas pela ARTESP.

Celebração Contratual

O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa no presente processo e a contratação será de acordo com o art. 95, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

A Contratação da Empresa Reunidas Paulista de Transportes LTDA é de extrema necessidade devido à mesma ser a única permissionária dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros perante o DER/SP, que possui serviço realizado diariamente e nos horários necessários para suprir a demanda deste Complexo Penal. Também cabe frisar que, grande parte dos egressos do sistema prisional residem na região da grande São Paulo e a maioria dos cursos ministrados a servidores são realizados nas sedes da Secretaria da Administração Penitenciária, Secretaria da Fazenda Estadual e ainda na FUNDAP, todas situadas na Capital do Estado de São Paulo, motivos pelos quais o serviço a ser contratado é imprescindível.

Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 44.993.632/0095-59, visando acorrer ao pagamento de despesas decorrentes com requisições de passagens terrestres, para o exercício de 2026, tendo como amparo legal à matéria o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, AUTORIZO a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação.

Mirandópolis, na data da assinatura digital.

ODAIR CAETANO

Chefe de Departamento do Complexo Penal



Documento assinado eletronicamente por **Odaír Caetano, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 29/05/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109374732** e o código CRC **95B4359F**.